

## Documentos da Santa Casa da Misericórdia de Sines no século XIX – I

*Relação geral das propriedades forais em nome da Santa Casa da Misericórdia de Sines, desde a dita villa de Sines, e suas paróquias, em virtude dos 15 de Agosto de 1764, e 1765.*

N.º	Nome das Propriedades	Localidades	Trigo			Cevada			Vinha	Outros	Total
			Alq.	Alq.	Alq.	Alq.	Alq.	Alq.			
1	Alm. de S. João	S. João	25							25	
2	S. de Bartolomeu de S. João	S. João	15							15	
3	S. de António de S. João	S. João	13							13	
4	Município de S. João	S. João	15							15	
5	Alm. de S. João	S. João	1							1	
6	S. de S. João	S. João	20							20	
7	S. de S. João	S. João	10							10	
8	S. de S. João	S. João	10					2		12	
9	S. de S. João	S. João	21					2		23	
10	S. de S. João	S. João	15							15	
11	S. de S. João	S. João		17						17	
12	S. de S. João	S. João	10							10	
13	S. de S. João	S. João	10							10	
14	S. de S. João	S. João	45							45	
15	S. de S. João	S. João	33							33	
16	S. de S. João	S. João	10							10	
17	S. de S. João	S. João	1							1	
18	S. de S. João	S. João	10							10	
19	S. de S. João	S. João	6							6	
20	S. de S. João	S. João	5							5	
21	S. de S. João	S. João	5							5	
22	S. de S. João	S. João	5							5	
23	S. de S. João	S. João	4							4	
24	S. de S. João	S. João		5				24		29	
25	S. de S. João	S. João	65							65	
26	S. de S. João	S. João							1	1	
27	S. de S. João	S. João							1	1	
			355	22						377	

c.1871 - c.1871 - Relação dos foros e juro que recebe a Santa Casa da Misericórdia de Sines. PT/CMSNS/SCMSNS/H/C/2

A Santa Casa da Misericórdia de Sines foi fundada possivelmente no início do século XVI. Nas Memórias Paroquiais de Sines de 1758 o padre Alexandre Mimoso, que teve acesso ao seu arquivo, afirma que o documento mais antigo da instituição reportava-se a 1516.

As misericórdias tiveram um papel assistencial e social na sociedade portuguesa da Época Moderna. A primeira misericórdia portuguesa, a de Lisboa, foi fundada em 1498 pela rainha D. Leonor. Procuraram responder aos problemas sociais na Época Moderna, ao mesmo tempo que foram espaços de sociabilização e esferas de poder das elites locais. As misericórdias davam assistência aos mortos e moribundos, aos doentes e viúvas e órfãos sem enquadramento familiar, garantiam o enterro dos mais pobres, assim como providenciavam a assistência espiritual aos mais pobres assim como aos próprios confrades. Ao longo da primeira metade do

século XVI difundiram-se pelo território português e pelos espaços do Império, aglutinando os espaços de assistência existentes, nomeadamente hospitalares.

Em Sines a confraria instalou-se na Capela do Espírito Santo, anexa ao Hospital do mesmo nome. Na planta da vila de Alexandre Massai, dos inícios do século XVII, a capela surge como "Misericórdia Velha". O Hospital do Espírito Santo foi administrado até 1603 pela Câmara Municipal de Sines, que elegia os seus mordomos, sendo que a partir dessa data começou a ser administrado pela Santa Casa da Misericórdia de Sines, num processo conhecido para outros hospitais congéneres no país.

Em 1587 a Misericórdia foi autorizada a construir a sua própria capela. No século XVIII fizeram-se novas obras, as quais teriam sido terminadas pouco antes do terramoto de 1755. Em 1758 o retábulo já havia sido reconstruído, mas as Memórias Paroquiais não são explícitas acerca das consequências do terramoto na capela.

Ao longo do século XVIII e XIX a confraria parece ter passado várias dificuldades financeiras, assim como outras confrarias portuguesas. O número excessivo de encargos pios instituídos, bem como a perda de rendimentos provocada pela alta de preços e pela má cobrança dos créditos conduziu a esta situação. De facto, as despesas de assistência cresceram a par das necessidades de representação social das confrarias. No que respeita ao caso concreto de que nos ocupamos, o Hospital do Espírito Santo tornou-se uma fonte de despesas muito importante.

Em 1777 o provedor da Misericórdia pede dispensa ao pagamento de emolumentos régios dado que os seus rendimentos não eram suficientes para todas as despesas.

Finalmente, a legislação pombalina relativa aos bens de mão morta, assim como a nova regulamentação liberal do último quartel do século XIX, a qual obrigava as misericórdias a trocar os seus bens por títulos de juros da dívida pública agravou a situação económica das confrarias portuguesas e das misericórdias em particular. As confrarias deveriam ainda prestar contas ao Governo Civil, por intermédio da Administração do Concelho, e parte do seu orçamento deveria contribuir para as despesas da paróquia.

O contexto da assistência em Portugal alterou-se, com uma maior intervenção do Estado Liberal e do desenvolvimento de outras formas de assistência laicas, como os montepios ou as associações de socorros mútuos. Em 1850 a irmandade tinha 48 irmãos, mas os seus rendimentos eram inferiores à confraria do Santíssimo Sacramento.

Francisco Luiz Lopes descreve os rendimentos da Misericórdia nesse ano: 101\$660 recebidos de foros e juros, 541 alqueires de trigo, cevada e centeio, dez galinhas e três frangos. Em 1869 o Padre António de Macedo e Silva, nos "Annaes do Município de Sant'lago de Cacem", informa sobre os rendimentos da Santa Casa da Misericórdia de Sines. Apesar de ter um rendimento de 528\$110, superior ao da Confraria do Santíssimo Sacramento (355\$200) e ao da Ordem Terceira da Penitência (55\$860), as suas despesas eram superiores às receitas. Nesse ano a Misericórdia apresentava um saldo negativo de 93\$890. O grosso das despesas destinava-se ao "Sustento dos doentes entrados e tratados no hospital da santa casa, soccorros a pessoas pobres doentes, tratadas em suas casas por suas famílias, e esmolas dadas no decurso do anno economico " (37,3%) do total das despesas. As despesas com o hospital incluíam ainda os medicamentos, as sanguessugas e as gratificações ao pessoal do hospital (médico, enfermeira e sangrador), bem como ao farmacêutico.

Todas estas despesas somavam 397\$800, o que significava 63,96% do total das despesas da confraria. A Misericórdia, assim como a Irmandade de Nossa Senhora das Salas, eram as únicas confrarias que não contribuía para o orçamento da Junta da Paróquia de Sines, possivelmente pelo facto de as suas despesas serem canalizadas para a assistência aos doentes.